Alto Madeira

JORNAL INDEPENDENTE

Director:—Dr. Joaquim Augusto Tanajura

Labor Omnia Vincit Improbus

ANNO VI | Estado do Amazonas—Porto Velho—Quinta-feira, 1º de Junho de 1922 | N. 525

Secretaria do Estado da Cultura, Esportes e Turismo — CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA

CONSTITUIÇÃO

DA

Republica dos Estados Unidos do Brasil

TITULO IV

SECÇÃO II

Declaração de direitos

Art. 72. A Constituição assegura a brasileiros e á estrangeiros residentes no paiz a inviolabilidade dos direitos concernentes á liberdade, á segurança individual e á propriedade nos termos seguinte:

§ 1º. Ninguem pode ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma cousa, sinão em virtude de lei.

§ 2º Todos são eguaes perante a lei.

A Republica não admitte privilegio de nascimento, desconhece foros de nobreza, e extingue as ordens honorificas existentes e todas as suas prerogativas e regalias, bem como os titulos nobiliarchicos e de conselho.

§ 3º. Todos os individuos e confissões religiosas podem exercer publica e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, obseradas as disposições do direito commum.

§ 4º. A Republica só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita.

§ 5º. Os cemiterios terão caracter secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos os cultos religiosos a pratica dos respectivos ritos em relação aos seus crentes, desde que não offendam a moral publica e as leis;

§ 6º. Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos publicos.

§ 7º. Nenhum culto ou egreja gosará de subvenção official nem terá relações de dependencia, ou alliança com o governo da União, ou os dos Estados.

§ 8º. A todos é licito associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas; não podendo intervir a policia, sinão para manter a ordem publica.

§ 9º. E' permittido a quem quer que seja representar, mediante petição aos poderes publicos, denunciar abusos das autoridades e promover a responsabilidade dos culpados.

§ 10. Em tempo de paz, qualquer pode entrar no territorio nacional ou delle sahir, como a sua fortuna e bens, quado e com lhe convier, independentemente de passaporte.

§ 11 A casa é o asylo inviolavel do individuo; ninguem pode ahi penetrar, de noite sem consentimento do morador, sinão para acudir a victimas de crimes, ou desastres, nem de dia, sinão nos casos e pela forma prescriptos na lei.

§ 12. Em qualquer assumpto é livre a manifestação do pensamento pela imprensa, ou pela tribuna, sem dependencia de censura, respondendo cada um pelos abusos que commetter, nos casos e pela forma qne a lei determinar. Não é permittido o anonymato.

§ 13. A' excepção do flagrante delicto, a prisão não poderá executra-se sinão depois da pronuncia do indiciado, salvos os casos detreminados em lei, e mediante ordem escripta da autoridade competente.

§ 14; Ninguem poderá ser conservado em prisão sem culpa formada, salvas as excepções especificadas em lei, nem levado á prisão, ou nella detido, sí prestar fiança idonea, nos casos em que a lei admittir.

§ 15. Ninguem será sentenciado, sinão pela autoridade competente, em virtude de lei auterior e na forma por ella regulada.

§ 16. Aos accusados se assegurá na lei a mais plena defesa, com todos os recursos e meios essenciaes a ella, desde a nota da culpa, entregue em vinte e quatro horas ao preso e assignada pela autoridade competente, com os nomes do accusador e das testemunhas.

§ 17. O direito de propriedade mantem-se em toda a sua plenitude, salva a desapropriação por necessidade, ou utilidade publica, mediante, indemnisação previa.

As minas pertencem aos proprietarios do solo, salvas as limitações que forem estabelecidas por lei a bem da exploração d'este ramo de industria.

§ 18. E' inviolavel o sigillo da correspondencia.

19. Nenhuma pena passará da pessôa do delinquente

§ 20. Fica abolida a pena de galés e a de banimento judicial.

§ 21 Fica egualmente abolida a pena de morte, reservadas as disposições da legislação militar em tempo de guerra.

§ 22. Dar-se-á o habeas-corpus sempre que o individuo soffrer ou se achar em imminente perigo de soffrer violencia, ou coacção, por illegalidade, ou abuso de poder.

§ 23. A' excepção das causas que por sua natureza, pertencem a juizos especiaes, não haverá fôro privilegiado.

§ 24. E' garantido o livre exercicio de qualquer profissão moral, intellectual e industrial.

§ 25. Os inventos industriaes pertencerão aos seus autores, aos quaes ficará garantido por lei um privilegio temporario, ou será concedido pelo Congresso um premio razoavel, quando haja conveniencia de vulgarisar o invento.

§ 26. Aos autores de obras litterarias e artisticas é garantido o direito exclusivo de reproduzil-as pela imprensa ou por qualquer outro processo mecanico.

Os herdeiros dos autores gozarão d'esse direito pelo tempo que a lei determinar.

§ 27. A lei assegurará tambem a propriedade das marcas de fabrica.

§ 28. Por motivo de crença ou de funcção religiosa, nenhum cidadão brasileiro poderá ser privado de seus direitos civis e politicos nem eximir-se do cumprimento de qualquer dever civico.

§ 29. Os que allegarem motivo de crença religiosa com o fim de se isentarem de qualquer onus que as leis da Republica imponham aos cidadãos, e os que acceitarem condecorações ou titulos nobiliarchicos estrangeiros perderão todos os direitos politicos.

§ 30. Nenhum imposto de qualquer natureza poderá ser cobrado sinão em virtude de uma lei que o autorise.

§ 31. E' mantida a instituição do Jury.

Art. 73. Os cargos publicos civis, ou militares, são accessiveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade especial, que a lei estatuir, sendo, porem, vedadas as accumulações remuneradas.

Art. 74. As patentes, os postos, os cargos inamoviveis são garantidos em toda a sua plenitude.

Art. 75. A aposentadoria só poderá ser dado aos funccionarios publicos em caso de invalidez no serviço da Nação.

Art. 76. Os officiaes do Exercito e da Armada só perderão suas patentes por condemnação em mais de dois annos de prisão, passada em julgado nos tribunaes competentes.

Art. 77. Os militares de terra e mar terão fôro especial nos delictos militares.

§ 1º. Este fôro compor-se-á de um Supremo Tribunal Militar, cujos membros serão vitalicios, e dos conselhos necessarios para a formação da culpa e julgamento dos crimes.

§ 2º. A organisação e attribuições do Supremo Tribunal Militar serão reguladas por lei.

Art 78. A especificação das garantias e direitos expressos na Constituição não exclue outras garantias e direitos não enumerados, mas resultantes da forma de governo que ella estabelece e dos principios que consigna.

JORGE V

As ephemerides registrarão a 3 do corrente o anniversario do nascimento de S. M. o rei Jorge V da Inglaterra.

Os subditos dos vastos dominios britannicos festejarão a feliz data como uma homenagem ao querido soberano, que, dotado de arguta intelligencia, pureza de caracter e raro tino administrativo, desempenha um papel brilhante na tela da politica européa.

O «Alto Madeira» envia cumprimentos respeitosos ao grande monarcha, por intermedio do exm. sr. W. J. Knox-Little, estimado vice-consul britannico nesta cidade.

Dr. R. N. Burnie

No vapor «Sapucaia», que zarpou no dia 30 de maio, seguiu com destino a sua terra—a grande republica norte-americana—o illustre sr. dr. R. N. Burnie, que com zelo e competencia exerceu, na ausencia do illustrado dr. William Emrich, o cargo de director do Hospital da Candelaria.

S. s., que prestou optimos serviços á nossa população, especialmente na phase da grippe, que elle extinguiu, deixou nesta terra muitos amigos e admiradores, tendo conseguido a estima geral.

O modo solicito, dedicado e carinhoso como agiu durante o tempo do surto epidemico muito recommenda o seu nome de profissional, que procedeu sem o menor interesse individual, tanto que não acceitou nenhuma remuneração do Municipio e nem mesmo o preço dos medicamentos fornecidos.

O seu embarque esteve bastante concorrido.

Desejamos-lhe excellente viajante.

Recebemos o seguinte telegramma do exmo. sr. dr. Epitacio Pessôa, honrado presidente da Republica:

«Alto Madeira».—Porto Velho.—Rio, 30.— Cordiaes agradecimentos felicitações anniversario.

EPITACIO PESSOA.

Capitão José Garcia

Esteve animadissima a soirée dansante com que a sociedade portovelhense homenageou o illustre capitão José Garcia na noite de 28 do corrente, nos salões do «Club Internacional». O digno cidadão que durante mezes esteve á testa dos negocios da Amazon River nesta cidade, soube pelo seu modo gentil e fino trato, captar as sympathias da nossa sociedade, motivo pelo qual, tanto na noite de domingo ultimo, como por occasião do seu embarque, teve o illustre cavalheiro opportunidade de ver o quanto era estimado por esta mesma sociedade, que, sabe apreciar devidamente os bons elementos que para aqui vêm. Fazendo votos por uma boa viagem, juntamos as justas homenagens que acaba de receber, o nosso abraço cordial

Avisamos aos nossos assignantes em atrazo nas suas obrigações, que se não satisfizerem os seus pagamentos até ao fim do mez, não lhes remetteremos mais a nossa folha do 1º. de junho em deante.

Cap. José Vieira de Souza

A nossa cidade foi despertada na segunda feira proxima passada, por um acontecimento que abalou profundamente a sua população, dolorosamente surpreendida com o tragico desaparecimento de um chefe de familia que, levado por motivos até agora quasi desconhecidos, póz termo á existencia com uma bala de revolver na cabeça.

Seriam 7 horas daquelle dia quando, um primo de José Vieira de Souza, o infeliz suicida, o nosso amigo sr. João de Souza Marinho que com elle residia, foi dispertado pela detonação de uma arma.

Levantando-se e dirigindo-se para o quarto onde dormia a victima, encontrou-a deitada na cama, vestida e de sapatos, com um ferimento na região accipital direita, do qual sahia grande quantidade de sangue, tendo na mão direita, ainda segura a arma de que se utilizara para consumação daquelle desesperado acto.

Attrahidas egualmente pelo tiro, accorreram varias pessoas da visinhança, sendo immediatamente chamados o medico e pharmaceuticos dr. Alcantara Bacellar, Lima Thalez e Arthur Lebre, respectivamente, que, apezar da presteza com que comparece-ram, nada mais poderam fazer em soccorro do infeliz Vieira que falleceu quasi que instantaneamente, devido á grande emorragia interna ocasionada pelo ferimento.

E' bem de avaliar a impressão que tal acontecimento deixou no espirito de todos quantos delle tiveram noticia, não somente pelo elevado grau de estima e consideração em que era tida a victima, nesta cidade, como por ter sido o primeiro caso de suicidio aqui verificado desde a fundação do Municipio.

José Vieira de Souza, a victima infeliz, aqui residia desde a inauguração do Termo Judiciario de Porto Velho, vindo com o seu primeiro juiz Municipal dr. Nathaniel de Albuquerbue, tambem já fallecido, inaugurar o Termo Judiciario.

Desde então identificando-se, pelo seu genio folgazão, pelo seu coração bondoso, pela sua conducta sempre recta, com a população desta terra que quasi viu nascer, tornouse naturalmente, como que um orgão principal da sua vida social.

Ausente da familia que reside em Manaos, e já pelo seu temperamento algo bohemio, tendo por isso uma vida bastante irregular, notava-se de algum tempo, uma grande transformação em suas attitudes, em seus habitos, em seus gestos, denunciadora de uma funda preocupação.

Era já a idéa fixa do suicidio, dominando o seu espirito já enfraquecido pelas luctas intimas e principalmente pela sua desorganisação de vida.

Varias vezes, ao que se sabe tentou contra a existencia, sendo desviado por amigos a quem externava a sua resolução, sem contudo dar o motivo de semelhante desejo.

Desta vez, porem, foi inevitavel a sua realisação, pois, passando aparentemente calmo o dia anterior, esperou uma hora em que todos de casa ainda dormiam, para levar a effeito o que ha temqos premeditara.

José Vieira de Souza, era filho de Antonio Vieira de Barros, natural do Ceará, com 46 annos de edade, casado com d. Julia Pinto Vieira, com quem tem 3 filhos menores.

Residia nesta cidade desde 1914, exercendo desde aquella data o cargo de Tabellião de notas e escrivão judicial da comarca.

O seu enterro realizou-se na tarde do mesmo dia, acompanhado por crescido numero de amigos, orando no cemiterio os srs. drs. Lima Avelino, em nome dos seus amigos, Lins Themudo, juiz de direito em seu nome e dos seus jurisdicionados e Gomes Coutinho em nome do nosso amigo João de Souza Marinho, representante legitimo da familia do fallecido.

Deixando nestas linhas o muito que sentimos com o desaparecimento desse amigo bom que foi Vieira, enviamos com um abraço sincero as nossos condolencias á sua exma. famillia, aqui representada pelo nosso estimado amigo e auxiliar João de Souza Marinho.

Grupo Espirita Irmã Carita

Conforme fora previamente annunciado, teve logar no dia 27 do mez p.p., na sua séde social, ás 20 horas, uma sessão solemne, em commemoração ao 4º anniversario da fundação desse grupo espirita, sob a presidencia do nosso amigo Cincinato Elias Ferreira.

A' hora designada, achava-se grande numero de senhoras, senhorinhas e cavalheiros da nossa sociedade, adeptos da doutrina do grande e immortal Allan Hardec.

O sr. presidente abriu a sessão, mandando que sr. secretario lêsse a acta da sessão anterior. Após esta leitura, sr. presidente leu uma bem coordenada exposição desde a sua fundação até a presente data, na qual entre outras creações de real valor para a população desta cidade, criou a fundação da «Sociedade Beneficente Irmã Carita» que, grandes beneficios vem prestando a pobreza invalida que se nos deparavam pelas ruas aos vae-vens da sorte.

Após esta leitura, o sr. José M. Esbriqui, vice-presidente, pediu a palavra e falou em phrases muito singellas de grande significação, terminando por agradecer o comparecimento de todos.

Terminando a sessão solemne, teve inicio a de communicações, que encerrou-se ás 23 horas.

Foi após o encerramento desta ultima sessão, servido a todos os presentes, chocolate e doces finos.

Vida Social

ANNIVERSARIOS

O nosso distincto amigo sr. major José Ribeiro Dantas, commerciante em Santo Antonio, e sua esposa sra. d. Maria Joanna Dantas, festejaram no dia 30 o anniversario do nascimento de sua querida, filha Guiomar, tendo recebido muitos cumprimentos.

Fez annos no dia 30 de Maio, a senhorinha Altamyra Piedade.

Fazem annos hoje:

A sra. d. Maria de Pontes, virtuosa esposa do sr. cel. José de Pontes, socio da firma Pontes & Cia. desta praça;

A sra. d. Emilia Bringel Guerra, digna consorte do sr. José Joaquim Guerra, subdelegado de policia em Generoso Ponce, no visinho Municipio de Santo Antonio;

O illustre sr. major Joaquim José de Siqueira, intelligente e activo delegado de policia na visinha villa de Santo Antonio, ao qual enviamos as nossas saudações;

O sr. Paulo Guimarães.

No dia 2:

A senhorinha Maria Nazareth de Oliveira, filha do nosso amigo sr. José Rufino de Oliveira.

No dia 3:

A senhorinha Maria Gonçalves dos Santos, filha do major Clementino G. dos Santos e sua esposa d. America Gonçalves dos Santos.

Eucario Cantanhede. – Occorrerá no dia 3 o anniversario natalicio do nosso presado amigo sr. Eucario Cantanhede, conceituado escripturario da Madeira Mamoré, cidadão muito apreciado nesta cidade pelas suas distinctas qualidades de caracter.

Com muita satisfação apresentamos-lhe cumprimentos affectuosos acompanhados de votos sinceros de reaes felicidades.

ESPONSAES

O sr. João Bringel, agente interino da estação de Villa Murtinho, da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, teve a gentileza de communicar-nos que justou o seu enlace matrimonial com a gentil senhorinha Maria Macedo, sobrinha do sr. João Elias, acreditado commerciante na villa de Santo Antonio do Madeira.

AGRADECIMENTOS

O nosso digno amigo snr. José Maria Martins Costa, activo auxiliar da importante firma J. G. Araujo, em visita á nossa redacção agradeceu-nos a publicação de seu contracto de casamento com a gentil senhosinha Anna Dantas Batalha.

DESPEDIDAS

Com destino a capital da Republica, tomou passagem no «Sapucaia», que zarpou no dia 30 do mez de maio ultimo, o Illustre sr. dr. Pedreira Junior, acatado consul brasileiro em Villa Bella (Bolivia), o qual teve a gentileza de trazer as suas despedidas á nossa redacção.

– O distincto sr. J. Garcia esteve em a nossa redacção em visita de despedidas, visto seguir para Belem do Pará, o que effectivamente se verificou, no «Sapucaia».

– Veiu despedir-se da nossa redacção o nosso digno amigo sr. Sebastião Briones Marine, cidadão bastante conceituado nesta cidade, que, acompanhado de sua estremecida esposa sra. d. Badra Marins, seguiu para o Ceará, viajando deste porto no vapor «Sapucaia».

Festividade do Mez de Maria

Dia 1—Exmas. Sras. D. D. Rosebelle Nye, Petronilla Coelho, Esmeralda Penha; Stas. Estelita e Maria Esther Lyra, Euline Souza. Srs. Aristides Coelho de Souza, José Penha e Narciso Borges.

Dia 2—Exmas. Sras. D. D. Esther Ferreira de Mello e Laura Rosas; Maria Andrade; Srs. José Faustino de Mello, Benjamin Rosas e Raul Andrade, e os clubs União, Ypiranga e Brasil Sport Club.

Dia 3—Exmas. Sras. D. D. Maria da Conceição Alves Themudo e Lucilla Lisbôa Fernandes da Costa; Srs. dr. Juventino Lins Themudo e Mr. L. Deane.

Dia 4—Juizas da Festa—Exmas. Sras. D. D. Antonina Borges de Sá e Manoela Machado Braga.

A's 9 horas de domingo, haverá missa cantada acompanhada por orchestra e ás 4 horas da tarde procissão.

No jornal de domingo, sahirá o programma da festa, detalhadamente descripto.

FUTEBOL

Perante uma numerosa assistencia, teve logar no domingo ultimo, conforme fora previamente annunciado, o sensacional encontro de futebol entre as duas valorosas turmas do Ypiranga Sport Club e Brazil Sport Club.

O jogo foi bem desenvolvido de parte a parte, os futebolistas bastante se esforçaram em defesa das cores de seu quadro.

Ao terminar verificou-se a victoria do sympathico Ypiranga, pelo resultado de 3 x 1.

Os pontos do Ypiranga foram feitos, 1 por Antonio e 2 por Rigoberto.

O unico ponto do Brazil, foi feito por Luiz.

Aos dois valentes contendores muito applaudimos, pela cordialidade que reinou.

O juiz sr. Mario Pinheiro, do Ypiranga, esteve bastante imparcial.

—Consta que o «Brazil Sport» vae desafiar o Ypiranga, para o revanche.

—Terá logar no dia 6 do corrente, ás 20 horas, na séde social do «Brazil Sport Club», uma sessão de Assembléa Geral, para apresentação da renuncia do secretario daquelle Club.

Av.·. Maç.·.

AUG.·. RESP.·. E SUBL.·. LOJ.·. CAP.·.

"União e Perseverança"

Sess.·. Mag.·. dos Festejos do 1º Centenario da Ord.·. Maçon.·. no Brasil e posse de LL.·. e OOFF.·.

Em homenagem ao 1º Centenario da Fundação da Maçon.·. no Brasil, esta Aug.·. Loj.·. realizará no dia 17 de Junho, uma sess.·. Mag.·. que será seguida da Sess.·. de Posse da sua nova Directoria no anno de 1922 a 1923 (E.·. V.·.)

Para esse fim manda o Ven.·. Mest.·. convidar todos os seus OOBR.·. MM.·. e Exmas. Familias.

Or.·. de Porto Velho, 31 de Maio de 5922 (V.·. L.·.).

GIULIO CESARE, 18.·.
Secr.·. Int.·.

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado á defesa dos interesses regionaes
FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1917

Gerente-Administrador: — Cincinato Elias Ferreira

Redacção e officina:—Av. 7 de Setembro

—ASSIGNATURAS—
PAGAMENTO (ADIANTADO)
Anno . . 25$000— Semestre. . . 15$000
Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis
—Annuncios mediante contrato prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada a redacção.

A redacção não se responsabliisa pelas opiniões emittidas por seus collaboradores.

Os originaes embora não publicados não serão devolvidos.

Asassignaturas começam em qualquer dia terminando a 30 de junho ou 31 de Dezembro.

Telegrammas

MANÁOS, 27

O governador poz em disponibilidade, em virtude da nova Constituição, os desembargadores Paulino de Mello, Raposo da Camara, Bonifacio de Almeida, Luiz Furtado Cabral.

—Assumiu a presidencia do Superior Tribunal de Justiça, na qualidade de mais antigo, o desembargador Estevam de Sá, que enviou ao governador attencioso officio declarando que assumia com satisfação o cargo de presidente.

—Foram repetidas as nomeações do José de Lima Thalés e Manoel Bluhm para os logares de 2º e 3º supplentes de juiz de direito.

—Para o logar de 2º supplente de delegado recahiu a nomeação na pessoa de José Alves de Araujo.

—No «Francisco Salles» seguiu a machina de beneficiar arroz, que o governador cedeu ao Municipio por emprestimo.

—

MANÁOS 29

—Foi prorogado até 31 do corrente o prazo para o pagamento sem multa do imposto sobre a renda.

27º Districto Telegraphico

Conforme telegramma recebido pelo sr. capitão Alencarliense Fernandes da Costa, engenheiro-chefe do Districto, do sr. capitão Boanerges Lopes de Souza, encarregado do serviço de reconstrução da linha tronco, soubemos haverem fallecido de grippe, apenas os seguintes trabalhadores:

Manoel Ferreira dos Santos, em 12; Alexandre Ferreira e Manoel Vieira do Nascimento a 23; Quinquagessimo Leandro Guedes, em 25; Clarindo Gomes, a 29, tudo de Abril findo e João Corrêa da Silva em 5 de Maio.

Seis trabalhadores apenas, victimados pela grippe e não trinta e tantos conforme boatos infundados espalhados nesta cidade.

Hospedes e viajantes

Acompanhada de seus irmãos Simão e Rachel Malaquias, seguiu para o Rio de Janeiro a sra. d. Emilia Bensabath, virtuosa esposa do nosso amigo sr. major Moysés Bensabath, commerciante naquella capital.

No vapor "Sapucaia", sahido do nosso porto no dia 30 de maio, ás 10 horas, levou seguintes passageiros:

Filzem F. e 1 menor, dr. Pedreira Junior, d. Emilia Bensabath 4 menores, Simão Malaquias, J. G. Garcia e 1 creado, capitão J. W. Strohm e esse H. Willianson, dr. R. M. Burnie e W. Willose, W. R. Goodwin, Leonardo Craney, S. B. Marins e senhora, José Centeno, Francisco Souto, José Victor e 21 de 3ª classe.

Sociedade Beneficente Irmã Carlia

Balancete do mez de Maio

RECEITA

SALDO do mez abril	59$600
Mensalidades de 82 socios	82$000
Donativo mensal do Ypiranga Sport Club	5$000
Quantia arrecadada por uma subcripção, entregue pelo consocio Antonio Gonçalves de Oliveira, funccionario municipal	26$000
Total	172$600

DESPEZA

Uma passagem para Manáos, fornecida ao necessitado de nome José Mattos, solteiro, portuguez, com 48 annos de edade, no vapor «Francisco Salles", sahido de nosso porto no dia 7 de Maio	35$000
Idem, idem, fornecida ao necessitado de nome José Avelino de Souza, solteiro com 42 annos de edade, natural do Maranhão, no vapor "Sapucaia» da Amazon River, sahido de nosso porto no dia 30 de Maio	39$000
Auxilio para enterro de um necessitado	5$000
Socorro a tres necessitados	15$000
Medicamentos fornecidos conforme a conta da Pharmacia Americana, a dois necessitados	6$000
Total	100$000

SALDO

para o mez de junho 72$600

Porto Velho, 31 Maio de 1922.

Bertholino de Carvalho
Thesoureiro

Confere
João de Souza Marinho
Secretario

Visto
Cincinato Elias Ferreira
Presidente

Telas e Palcos

Hoje não haverá funcção cinematographica.

Está, porem, reservado para sabbado, um programma magnifico, que de certo alcançará grande successo. Será focado a bellissima comedia dramatica intitulada "A Mulher do Povo», film americano em 6 actos, editado pela mesma fabrica do Esqueleto Accusador.

Finalizará a funcção, com a exhibição do melodrama «Mary Pickford e seu cavallo escuro", magnifica pellicula, de lances emocionantes, onde se assiste a uma sensacional corrida de cavallos.

—

Sabbado 3 de Junho, subirá scena no theatrinho do Club Internacional, a hilariante comedia em 3 actos original do laureado comediographo portuguez, Gervasio Lobato, intitulada: «Gaspar Cacete" ou "A Voz do Sangue".

Gervasio Lobato, autor do "Seguro de Vida" comedia que tanto agradou nesta cidade, é dotado de fina verve e de um espirito sadio.

E' de esperar uma casa á cunho, não só pela boa comedia annunciada como pelos exforços dos membros dos membros do Corpo Scenico do Club.

Lei N. 135—de 29 de Março de 1922

Orça a receita e fixa a despeza para e exercicio de mil novecentos e vinte e dois.

O MAJOR ARISTIDES COELHO DE SOUZA, Presidente da Intendencia Municipal de Porto Velho, por eleição legal etc.:

Faz saber a quem o conhecimento desta pertencer, que a Intendencia Municipal de Porto Velho, em sua primeira reunião ordinaria do corrente anno, decretou e elle promulgou a seguinte Lei:

CAPITULO I

DA RECEITA

TABELLA—M

Regula a cobrança de impostos sobre madeiras, rezinas, oleos, pedra, areia, etc., de que trata o paragrapho 14º da Lei Orçamentaria

Por madeira lavrada até 20 palmos	$200
Idem, idem de 20 palmos até 40	$400
Idem, idem de mais de 40 palmos	$500
Por esteios roliços	$100
Por caibros roliços	$080
Por enchameios	$050
Por falcas até 20 palmos	$500
Por duzia de ripas lascadas	$100
Por achas para cerca, cento	2$000
Por uma roda de cipó	$100
Por cento de varas	$200
Rezinas, kilo	$050
Oleos de qualquer especie, kilo	$100
Taboas de cedro, louro cupyhuba etc, um	$020
Ditas de itauba, uma	$040
Paxiuba para girau, duzia	$100
Carvão, sacca	$200
Por carrada de areia, ou terra extrahida em logar designado pela Superintendencia	$200
Por metro quadrado de areia ou terra	$500
Por metro cubico de pedra	1$000
Por metro cubico de lenha	$400

TABELLA—N

Regula a cobrança de taxa sanitaria a que se refere o pagrapho 16º da Lei Orçamentaria

Mercearias, botequins, hoteis estabulos, officinas, barbeiros, lojas, armazens etc., annual	108$000
Casas de moradia, annual	36$000

TABELLA—O

Regula a cobrança de impostos do Matadouro Municipal a que se refere o paragrapho 18º da Lei Orçamentaria

Por entrada de uma rez adulta nos curraes	5$000
Idem, idem de vitello, idem	2$000
Pela matança e preparo de um vitello até 80 kilos	8$000
Idem, idem, idem de rez de 81 á 150 kilos	10$000
Idem, idem, idem de mais de 150 kilos	12$000
Transporte de cada rez até 200 kilos	5$000
Idem, idem de mais de 200 kilos	6$000
Idem de porco	2$000
Idem de carneiro	1$500
Consumo d'agua para limpeza de viceras (rezes)	1$000
Pesagem de rez adulta ou vitello, por kilo	$040
Idem de porco ou carneiro	$050
Entrada de porco nos curraes	2$500
Matança de porco até 30 kilos	3$000
Matança de porco de mais de 30 kilos	4$000
Consumo d'agua para limpeza viceras (porco)	$500
Matança de carneiro	2$000
Consumo d'agua para limpesa de viceras (carneiro)	$500

NOTAS E INFORMAÇÕES

Consta-nos que o sr. coronel Salustiano Alves Corrêa, a chegar proximamente da Capital de Cuyabá, chefe do Partido Fuzionista do visinho municipio de Santo Antonio do Rio Madeira, vem auctorisado pelo presidente do Estado à combinar com a gerencia da Madeira Mamoré Ry. Company, os meios de promover a cobrança dos impostos estadoaes naquelle municipio, mediante contracto com a referida Empreza, que ficará sendo os banqueiros daquelle Estado na região.

Haverá hoje, sessão da directoria do Syddicato de Artistas e Operarios, no logar e hora do costume.

Os trens n. 4 e especial de carga da E. F. Madeira-Mamoré, do dia 25 de Maio, transportaram para Porto Velho e Santo Antonio o seguinte:

Borracha 156.954 kilos, sendo boliviano 148.256, amazonense 200, federal (Acre) 3.515 e mattogrossense 4883.

Castanha 5557, sendo federal (Acre) 4100 e amazonense 1457.

Pede-nos a directoria do Syndicato de Artistas e Operarios, para avisar aos seus associados, que as publicações officiaes do Syndicato, serão feitas por este orgão aos domingos, por haver nisso conveniencia.

O vapor «Sapucaia", sahido do nosso porto no dia 30 de maio, com destino a

Manáos e Pará, levou em seu bordo 162260 kilos de borracha fina.

Acha-se retido na Estação do Radio um despacho para o dr. Estanislau Affonso.

PAUTA FEDERAL

RADIO 27-5—1922

Borracha fina	1$950
Sernamby borracha	1$100
Caucho	$700
Sernamby de caucho	1$250
Castanha (hect.)	45$550

Cotações, do dia.

Borracha fina	1$900
Sernamby borracha	1$100
Sernamby caucho	1$100
Castanha grande (hect)	45$500
« Media	28$000
« Miuda	22$000

Cámbio á vista 7 11|32	
Cámbio á 90 d|v 7 1|6	
Boliviano	1$400
Dollar	7$300
Libra sterlina á vista	32$680, 851
Shilling á vista	1$634, 04
Penny á vista	$136, 17
Libra sterlina á 90 d|v	32$268, 907
Shilling á 90 d|v	1$613, 44
Penny á 90 d|v..	$134, 45

PAUTA DE MATTO-GROSSO

Semana de 29 a 3 de Junho.

Borracha fina	1$950	10 o|o
Sernamby borracha	1$100	10 o|o
Sernamby caucho	1$230	10 o|o
Castanha (hect)	22$000	8 o|o
Ipeca	15$000	20 o|o
Couros (salgados)	$500	15 o|o
Secco	1$000	15 o|o
Madeira, metro cubico	2$500	7 o|o

INEDICTORIAES

Ao commercio e ao publico em geral.

Os abaixo assignados, socios componentes da firma Fares Christoforo & Companhia, estabelecidos em Guajará-Mirim, Estado de Matto-Grosso, declaramos que nesta data dissolvemos amigavelmente a aquella firma, retirando-se o socio João Cristoforo embolsado de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo da mesma a cargo dos socios Fares Nessarralha e Pedro Strout.

Guajará-Mirim, 9 de Maio de 1922.—Fares Nessaralha, Pedro Strout.—Confirmo a declaração supra—João Cristoforo.

CONVITE

Convidam-se os amigos e correligionarios do Partido Fusionista Matto-Grossense, deste municipio, a comparecerem a recepção do nosso querido chefe coronel Salustiano Alves Corrêa, esperado no vapor »Francisco Salles« de regresso de sua viagem a capital de Cuyabá, para onde foi nos representar na posse do eminente coronel Pedro Celestino, presidencia do Estado.

Santo Antonio, 25-5-922.

O Directorio
José Adolpho Lima Avelino.
J. J. Siqueira.
Geraldo Barbosa Lima.
João Ranulpho Brasil.
Delphim Paes Figueiredo.

Despedida

Sebastião Briones Marins e familia ausentando-se desta cidade e não tendo tempo de despedirem-se pessoalmente das pessoas de suas amizades e demais conhecidos, o fazem pelo presente offerecendo seus pequenos prestimos no Estado do Ceará para onde se destinam.

Porto Velho, 29-5—922.

Grande pechincha

Vende-se uma casa com 7 quartos magnificos para alugar de per-si, á rua Floriano Peixoto em frente a Feira Publica.

A tratar com Joaquim Ferreira Africano.

Ao commercio e as repartições publico

José Centeno, gerente e procurador da firma J. G. Araujo desta praça, previne que nesta data substabeleceu a procuçao da mesma firma ao sr. Candido Pereira Dias, qu durante a sua ausencia ficará gerindo todos os seus negocios.

Porto Velho, 26 de Maio de 1922.
JOSÉ CENTENO.

Alugam-se dois quartos no predio assobradado, á Rua José de Alencar, a tratar com MOYSES H. SERFATY & IRMÃO.

Dr. Alcantara Bacellar
Gynecologista e Parteiro

Especialidades: Partos e molestias de senhoras. Tratamento da tuberculose pelos riscas de fogo.

Consultorio: «Pharmacia Madeira», das 8 ás 10 e na «Pharmacia Americana» das 15 ás 17 horas.

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited

Vapores com regalias de paquetes

LINHA DO PARÁ

Sahidas bi-mensaes, deste porto até o Pará, com escala por Manaos, tocando em todos os portos de escala e aquelles para os quaes houver carga ou pessageiros.

Aviso: A Agencia desta cidade encarrega-se de despachar quaesquer generos que se destinarem a ser embarcados nos seus navios, bem como despacha pela Estrada de Ferro as mercadorias que seus vapores trouxerem, cobrando as respectivas despesas dos recebedores, nos lugares do destino.

Armazens Rosas

DE

J. G. ARAUJO

End. Telegr. «ROSAS» Caixa Postal 38

MANAOS

FILIAL EM PORTO VELHO

Estivas, ferragens, fasendas e miudezas

Aviamentos para o interior sob as mais vantajosas condições, desde que os pedidos sejam acompanhados de fundos.

Filial em Porto Velho——Avenida Sete de Setembro

Navegação de Alfredo W. Barber & Comp.

Vapor «Cochabamba»—Esperada em Guajará Mirim a 6 de Junho sahirá a 12 do mesmo para o Rio Mamoré e escalas até Trinidad, recebendo carga e passageiros para todos os portos intermediarios.

CIGARROS "Theresita"

Fabrica Pará-Amazonas
A maior da Amazonia
A que mais produz
A que mais vende,
QUE E' PROVA DE QUE OS CIGARROS Therezita SÃO OS MELHORES

Rua Conselheiro João Alfredo 14 e 16
Caixa postal, 360 Telegr: SERFATY
PARÁ

Agente geral para o Rio Madeira e Bolivia—M. H. SERFATY & IRMÃOS

Serviço de Navegação

Madeira Mamoré Railway Company

Guaporé Rubber Company — Companhia Fluvial

PARA PASSAGEIROS E CARGA

Linha do Madeira

Os vapores «MADEIRA MAMORÉ» e «FRANCISCO SALLES» sahirão bimensalmente de Manáos, cinco dias depois da chegada, naquelle porfo, dos vapores da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, procedentes de Porto Velho. Quando aconteça a vespera da partida ser domingo ou feriado a sahida será transferida para o sexto dia.

Linha do Beni

A lancha sahirá de Villa Bella para Riberalta, todas as quintas, donde chegará de regresso, todas as segundas feiras.

Linha do Guaporé

Durante o tempo das aguas, as embarcações desta linha, farão viagens até o porto de Cabixis.

Linha do Mamoré

O vapor «RODOLPHO ARAUZ» procedente de Trinidad, é esperado em Guajará Mirim, no dio 18 do corrente.

AVISO Acceitam cargas e productos de exportação procedentes de, ou destinados a qualquer parte da Estrada de Ferro, Villa Bella, Riberalta, Guajará Mirim, Trinidad e Santa Cruz de la Sierra, ficando todos os despachos a cargo da Companhia, até entrega final no porto do destino. Os fretes sobre borracha e productos de exportação, vencidos em Porto Velho ou Santo Antonio, destinados aos vapores da Companhia Fluvial, poderão ser pagos em Manáos ou Pará. Igualmente os fretes de cargas procedentes de Manaos ou Pará, por intermedio da Companhia Fluvial, poderão ser pagos no destino contra a entrega das mesmas.

Para quaesquer informações os interessados poderão dirigir-se aos agentes da Companhia nas localidades acima referidas.

Hotel Benito

de BENITO LORENZO
Rua José de Alencar

Refeições preparadas com todo o escrupulo e aceio

Preços baratissimo — Cardapio variado

PORTO VELHO — RIO MADEIRA

Café Central

Botequim de 1ª ordem

Neste bem montado estabelecimento encontrarão as exmas. familias e o publico em geral o bom café muido, moka por exellencia, bebidas finissimas nacionaes e extrangeiras, refrescos, cervejas, aguas mineraes e gazozas, leite, coalhada, doces, sandwiches e bonbons.

Vende o especial café moka de primeira moido a vista do freguez.

Asseio, promptidão e moralidade.

Avenida Sete de Setembro

Lugar de futuro

Em frente ao hotel do Souto, informa-se quem possue um logar de futuro para criação e agricultura, com barracão novo, plantações e outras bemfeitorias, com igerapé e terras em larga escala, tudo por preço baratissimo.